



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 08 de março de 2021

Ano VII | Edição nº 1118

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução nº 05/DME/2021 - de 04 de março de 2021.
" Dispõe sobre a suspensão de aulas presenciais nas instituições de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2021, nos termos do Decreto Municipal nº 3256/2021, e dá providências correlatas".

O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado - DME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao Decreto Municipal 3256/2021 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 3256, de 03 de março de 2021, que dispõe sobre a implementação de medidas restritivas complementares, de caráter excepcional e temporário visando a contenção da disseminação da COVID-19 no Município de Américo de Campos/SP;

Considerando que, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, em particular do Inciso II do Art. 23, do Inciso XII do Art. 24 e do Art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislar e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

Considerando que a preocupação maior da Administração Pública, como de todos os servidores públicos municipais, bem como a preservação da saúde dos profissionais da educação, alunos, pais ou responsáveis, colaboradores, demais profissionais de apoio e do público em geral;

Considerando a atual classificação do município de Américo de Campos/SP, pertencente a DRS XV de São José do Rio Preto/SP, na fase – 2 laranja do "Plano São Paulo", instituído por meio do Decreto Estadual nº. 64.994, de 28 de Maio de 2020, do Governador do Estado de São Paulo;

Considerando que é notório e pacífico o entendimento de que o isolamento social é o meio mais eficaz de conter a disseminação da COVID-19, e a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 08 de março de 2021

Ano VII | Edição nº 1118

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

contenção da doença é a única maneira de evitar o colapso da rede de saúde, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve, baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Municipal 3256, de 03 de março de 2021, ficam suspensas as aulas presenciais, nas Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos-SP.

Parágrafo único. As atividades dos profissionais da educação no Município se darão na modalidade *Home Office* devido às condições atuais da pandemia, obedecendo as orientações do Departamento Municipal da Educação e mediante esta Resolução.

Art. 2º - Compete aos Diretores das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, informar aos responsáveis pelos alunos regularmente matriculados nas escolas de educação básica sobre a suspensão das aulas presenciais, nos termos desta Resolução.

Art. 3º. Compete ao Departamento Municipal de Educação dar ciência desta Resolução ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. O Departamento Municipal de Educação poderá baixar Normas Complementares a execução desta Resolução, que farão parte integrante da mesma.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Américo de Campos/SP, aos 04 dias do mês de março de 2021.

Adriana de Almeida Braga
Assessora Técnica de Educação DME